

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

## DECRETO EXECUTIVO Nº 000820/18 DE 9 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO CADEADO a autorização contida na Lei Municipal nº 000856 de 11 de Dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.755,28 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito****02.01 - Gabinete do Prefeito**

02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 5.000,00

**03 - Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda****03.01 - Administração e Planejamento**

03.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

**03.02 - Fazenda**

03.02.04.123.0102.1.012-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 3.800,00

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament****04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

04.01.10.302.0104.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 500,00

**04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

04.02.08.244.0109.2.065-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

04.02.08.244.0109.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

**04.06 - Assistência Social Geral**

04.06.08.244.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 300,00

04.06.08.244.0006.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00

**04.07 - Fundo Municipal do Meio Ambiente**

04.07.18.542.0114.2.055-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 280,84

04.07.18.542.0005.2.085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.061,45

04.07.18.542.0005.2.085-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 687,72

04.07.18.542.0005.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.011,09

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.361.0007.1.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 5.000,00

05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.500,00

05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de TIC - Pessoa Jurídica 2.500,00

**05.06 - Cultura**

05.06.13.392.0121.2.080-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

**05.07 - Esporte e Lazer**

05.07.27.812.0122.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**05.08 - Fundo Municipal do Turismo**

05.08.04.695.0128.2.091-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 714,18

05.08.04.695.0128.2.091-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 200,00

**06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural****06.02 - Fundo Municipal Agropecuario**

06.02.20.608.0123.1.066-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 6.500,00

**08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logística e Obras****08.01 - Infraestrutura, Logística e Obras**

08.01.26.782.0133.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

---

**Total Suplementação:**
**124.755,28**

**Art. 2º** - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda**

**03.01 - Administração e Planejamento**

03.01.04.122.0003.1.003-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
03.01.06.183.0101.1.058-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
03.01.06.183.0101.1.058-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament**

**04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	500,00
--	--------

**04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

04.02.08.244.0109.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
04.02.08.244.0109.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
04.02.08.244.0109.2.065-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.000,00

**04.06 - Assistência Social Geral**

04.06.08.244.0006.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	700,00
04.06.08.244.0006.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300,00

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.361.0115.1.024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
05.01.12.361.0115.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
05.01.12.361.0115.2.034-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.500,00

**05.06 - Cultura**

05.06.13.392.0121.2.045-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
--	--------

**05.07 - Esporte e Lazer**

05.07.27.812.0122.2.046-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
--	----------

**06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural**

**06.02 - Fundo Municipal Agropecuario**

06.02.20.608.0123.1.066-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
06.02.20.608.0123.1.066-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00

**08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logistica e Obras**

**08.01 - Infraestrutura, Logistica e Obras**

08.01.15.452.0131.1.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
08.01.26.782.0133.1.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
08.01.26.782.0133.1.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08.01.15.451.0133.1.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
08.01.15.452.0131.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

---

**Total Anulação: 55.000,00**

**Art. 3º** - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Credito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superavit financeiro referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

1 - Recurso Livre	5.000,00
-------------------	----------

<b>03 - Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda</b>		
<b>03.02 - Fazenda</b>		
	1 - Recurso Livre	3.800,00
<b>04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament</b>		
<b>04.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
	1 - Recurso Livre	50.000,00
<b>04.07 - Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>		
	1 - Recurso Livre	280,84
	1 - Recurso Livre	3.061,45
	1 - Recurso Livre	687,72
	1 - Recurso Livre	1.011,09
<b>05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>		
<b>05.07 - Esporte e Lazer</b>		
	1 - Recurso Livre	5.000,00
<b>05.08 - Fundo Municipal do Turismo</b>		
	1 - Recurso Livre	714,18
	1 - Recurso Livre	200,00
	<b>Total Superávit Financeiro</b>	<b>69.755,28</b>

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE MARÇO DE 2018**

---

**FÁBIO MAYER BARASUOL**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

---

**DIONÉIA CRISTINA FRONER**  
**Secretário de Administração**